

“O VEREDICTO FINAL: TRECHOS DO PROCESSO ESTADOS UNIDOS X PHILIP MORRIS”

Sentença histórica reconhece que indústria do tabaco atua para enganar a opinião pública

A Aliança de Controle do Tabagismo (ACT) acaba de publicar a tradução de capítulos da sentença – de mais de 1700 páginas -- proferida em 2006, pela juíza Gladys Kessler, nos Estados Unidos, que reconheceu que a indústria do tabaco está por trás da epidemia tabagista e que atua em conjunto e coordenadamente para enganar a opinião pública, governo, comunidade de saúde e consumidores. Esses capítulos foram compilados pelo *Tobacco Control Legal Consortium*, consórcio de escritórios de advocacia norte-americanos que fornece suporte jurídico para o controle do tabaco.

A decisão final no processo *Estados Unidos x Philip Morris* ocorreu após seis anos de litígio, nove meses de julgamento, centenas de depoimentos e milhares de provas. Uma jurista imparcial e altamente respeitada, a juíza Kessler, da Vara Federal do Distrito de Columbia, estudou as provas e proferiu a sentença decisiva sobre a conspiração por meio da qual a indústria do tabaco, há 50 anos, tenta enganar os Estados Unidos e o mundo. Mais importante ainda, sua decisão desmascara as falsas alegações de que essas empresas teriam mudado seus métodos. Em uma área após a outra, a juíza descobriu que a fraude continua, até os dias atuais.

Por sua vez, a ACT quer chamar a atenção para a decisão da juíza Kessler, que disseca as provas das estratégias antiéticas da indústria: *“É uma indústria, pode-se dizer assim, pautada pela falta de ética e pela ausência de compromisso com a vida e a saúde de fumantes e não-fumantes, que mentiu, enganou e, de forma conspiratória, fraudou não só os Estados Unidos, mas todo o mundo”*, explica Paula Johns, diretora-executiva da ACT.

O Judiciário brasileiro cada vez mais surpreende pelo elevado nível de decisões bem fundamentadas a favor de fumantes e seus familiares. Mas, segundo Clarissa Menezes Homs, coordenadora da área jurídica da ACT, *“a maioria dos magistrados ainda decide de acordo com o que lhe diz a indústria, que no Brasil perpetua muitas das estratégias deflagradas na sentença da juíza Kessler. Levar essa sentença ao conhecimento público e de profissionais da área jurídica é muito interessante e importante para a causa do controle do tabagismo no país”*.

Os temas tratados nesta compilação são: danos do tabagismo, dependência, níveis de nicotina, cigarros light ou baixos teores, publicidade para os jovens, tabagismo passivo e supressão de informação.

OS PRINCIPAIS PONTOS DA SENTENÇA

Danos do Tabagismo

A juíza Kessler explica como as provas demonstram que a indústria sabia, havia mais de 50 anos, que o cigarro causa doenças, mas sempre negou seus efeitos danosos para a saúde. Na sentença, a juíza descreve como os réus, durante todo esse tempo, empreenderam esforços no sentido de atacar e desacreditar as provas científicas da ligação entre tabagismo e doenças.

Dependência

Nessa seção, a juíza Kessler discute as provas de que, havia mais de 40 anos, as pesquisas feitas pela indústria mostravam que a nicotina presente no tabaco causa dependência ao tabagismo. A sentença explicita que os réus não só negaram publicamente que o fumo vicia, mas também omitiram as informações de suas pesquisas do público americano, do governo e da comunidade de saúde pública. As provas demonstraram que a indústria agiu assim para manter seus lucros – incentivando os fumantes a não pararem e atraindo novos consumidores –, para evitar ações judiciais e para evitar regulamentações.

Níveis de Nicotina

A juíza Kessler mostra as provas de que a indústria controla os níveis de nicotina dos cigarros, para garantir que os fumantes tornem-se dependentes e assim permaneçam. A sentença demonstra que, enquanto a indústria publicamente nega manipular ou controlar os níveis de nicotina, os fatos provam o contrário.

Cigarros Light

Sobre esse tema, a juíza Kessler explica que, desde os anos 70, a indústria vem enganando os consumidores, fazendo-os acreditar que os ditos cigarros light ou com baixos teores de alcatrão seriam mais saudáveis que os outros, constituindo uma alternativa aceitável a parar de fumar. E o fazem sabendo, há décadas, que esses cigarros não oferecem nenhum benefício comprovado para a saúde. A sentença mostra que, graças à exploração da crença dos consumidores de que os cigarros light são menos prejudiciais, a indústria conseguiu aumentos significativos de vendas. A juíza revela que os réus continuam com essa argumentação desleal e enganosa, a fim de tranquilizar os fumantes e dissuadi-los de tentar abandonar o tabagismo.

Marketing para jovens

Nessa seção, a juíza Kessler discute as provas de que a indústria monitorava o comportamento dos jovens e usava essas informações para criar campanhas de marketing altamente sofisticadas, com o objetivo de incentivar os jovens a começar a fumar e a continuar fumando. A sentença explica que os réus procuraram manter sua lucratividade, atraindo os jovens para seu mercado, visando substituir os fumantes que morriam ou deixavam de fumar.

Tabagismo Passivo

A juíza Kessler explica como as provas demonstram que a indústria sabia, havia muito tempo, que o tabagismo passivo, ou poluição tabagística ambiental (PTA), é perigoso para os não-fumantes e

que perceberam o quanto essa informação poderia afetar a lucratividade da indústria tabagista. Na sentença, a juíza descreve como os réus, depois de se comprometerem a apoiar estudos objetivos sobre a questão, tomaram medidas para solapar as pesquisas independentes, financiar estudos favoráveis à sua indústria e para abafar e depreciar os resultados de pesquisas desfavoráveis. A juíza Kessler enfatiza que as provas demonstram que os réus continuam a negar o quanto o fumo passivo coloca em risco os não-fumantes.

Supressão de Informações

Nessa seção, a juíza Kessler discute as provas de como, por mais de 50 anos, a indústria tentou se proteger contra litígios e regulamentações por meio de:

- (1) supressão e ocultação de pesquisas científicas
- (2) destruição de documentos
- (3) uso de instrumentos legais e de confidencialidade para evitar que os documentos viessem a público

A sentença explica que o fato da indústria ter destruído documentos tornou impossível saber quais materiais existiram.

Para ler esse material na íntegra, entre em nosso site: www.actbr.org.br

Para mais informações, entre em contato com nossa assessoria de imprensa:

São Paulo

Acontece Comunicação

Chico Damaso ou Monica Kulcsar
(11) 3873-6083 / 3871-2331
acontece@acontecenoticias.com.br
chicoacontece@uol.com.br

Rio de Janeiro

Anna Monteiro
(21) 3311-5640 / 8152-8077
Anna.monteiro@actbr.org.br

Salvador

Daniela Guedes
(71) 3374 1384 / 9134 7897
danielaguedes@actbr.org.br

Brenda Medeiros

(71) 9971 3010
brendamedeiros@actbr.org.br

